



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 426B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

LEI Nº 3.541, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dá nome a rua inominada localizada no Conjunto Residencial Maria Odete de Gois Rosado e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, o seguinte dispositivo da Lei nº 3.541, de 05 de abril de 2017:

Art. 2º. A via ora denominada, e suas extensões, está demonstrada conforme Boletim Informativo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Palácio Rodolfo Fernandes
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró-RN, 20 de setembro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

LEI Nº 3.542, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dá nome a rua inominada localizada no Centro da cidade de Mossoró e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, o seguinte dispositivo da Lei nº 3.542, de 05 de abril de 2017:

Art. 2º. A via ora denominada, e suas extensões, está demonstrada conforme Boletim Informativo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Palácio Rodolfo Fernandes
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró-RN, 20 de setembro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

LEI Nº 3.561, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo

o seguinte dispositivo da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017:

Art. 31. A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, estabelecida em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) e no máximo 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, devendo, em caso de alteração desse limite, ser submetida ao Poder Legislativo.
Parágrafo Único: Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas.

Palácio Rodolfo Fernandes
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró-RN, 20 de setembro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ATO DA MESA DIRETORA Nº 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 23, XX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, que dispõe sobre a competência da Mesa Diretora para abrir, mediante ato, sindicâncias e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo relativo ao pagamento indenizatório de prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar comissão especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor de BÁRBARA GRACIELY DA SILVA BÉZERRA, débitos referentes a prestação de serviços de manutenção preventiva para controle e monitoramento de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mossoró, referente aos meses de junho e julho de 2017.

Art. 2º- Designar os servidores efetivos abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

Caio Ramon Guimarães de Oliveira
Cargo/Função: Advogado/Procurador-Geral Adjunto

Matrícula: 153
Carlos Eduardo Vieira Dias
Cargo/função: Agente Administrativo

Matrícula: 157
Lucas Rafael da Cunha e Silva
Cargo/função: Agente Administrativo

Matrícula: 760013
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua

publicação.
Registre-se.
Publique-se.
PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró, 20 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALINE DO COUTO
SEGUNDA SECRETÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 – CMM
PROCESSO Nº. 046/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 017/2017 – CMM, Processo nº. 046/2017 – CMM, na data de 17 de outubro de 2017, às 08h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de transporte, manutenção elétrica predial, limpeza e manutenção, recepção e portaria, nas funções de motorista para veículos de pequeno porte, eletricitista, auxiliar de serviços gerais (asg), recepcionista e porteiro. Os serviços deverão ser desenvolvidos com a utilização de profissionais e equipamentos próprios da contratada, que devem ser executados na sede da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
Mossoró/RN, 27 de setembro de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 09 de março de 2016, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 11 de março de 2016, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Inscrição	NOME	Ident (RG)
13ª	677	NÚBIA PRISCILLYANA ALMEIDA PAIVA LIMA	1810702
14ª	364	ANTONIO ESILDO COSTA FILHO	98013000498

CARGO: ENFERMEIRO	Classificação	Inscrição	NOME	Ident (RG)
19ª	604		NATANAEL VITAL GURGEL	2305867
20ª	437		FERNANDA MARIA WANDERLEY CAVALCANTI FREIRE	1719459
21ª	736		RUI ÁLVARES DE FARIA JUNIOR	1701686
22ª	414		TAMARA STEFANNI OLIVEIRA DE SOUZA	1702949
23ª	244		FERNANDA SILVA GALVAO	1729676
24ª	550		KATYANE COSTA FARIAS	2857623
25ª	347		ALINE VANESSA DE OLIVEIRA DANTAS	2502115

Mossoró-RN, 27 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2013 - Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, e CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 027/2017-SMDSJ, de 05 de julho de 2017, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem, ainda, nos termos previstos no subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Cargo (101): Assistente Social

Inscrição	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	Classificação	DATA DE ASCIMENTO
810003899	Kamyla Mirella de Araújo Costa	Não	68ª	15/02/1989
810029359	Fabricia Ariadina Medeiros de Oliveira	Não	69ª	05/01/1992
810090147	Mircea Maiara de Medeiros Dantas	Não	70ª	12/02/1982
810056607	Francisca Maria de Andrade	Não	71ª	10/10/1985
810008521	Maressa Libna Lopes Oliveira Viana	Não	72ª	12/06/1987
810055724	Isaac Evangelista da Silva Júnior	Não	73ª	24/06/1989
810023466	Yannes Romeika de Oliveira Santos	Não	74ª	22/06/1987
810076934	Shirleny Greycy Santos Cerqueira	Não	75ª	26/11/1979
810001756	Heridineyla Araújo de Freitas	Não	76ª	24/07/1981
810049317	Izabel Cristina de Freitas	Não	77ª	28/09/1982

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Cargo (209): Professor de Geografia

Inscrição	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	Classificação	Data de Nascimento
810057921	Ismael Costa Da Silva	Não	17ª	04/01/1982

Cargo (213): Professor de Matemática

Inscrição	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	Classificação	Data de Nascimento
810045559	Telma da Silva Lopes	Não	16ª	15/12/1982

Cargo (215): Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos

Inscrição	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	Classificação	Data de Nascimento
810004992	Thaysa Valéria Ramalho de Souza	Não	277ª	25/09/1990

Mossoró/RN, 26 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.651, DE 12 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1990 à 03-1995, ao (a) servidor(a) Maria Evangelista Moreira, matrícula nº. 5329-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Conchecita Ciarlini, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.706, DE 19 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, ao (a) servidor(a) Francisco Napoleão Túlio Varela Barca, matrícula nº. 14.411-8, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Cid. Salem Duarte, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.707, DE 19 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, ao (a) servidor(a) Maria Vanderlei Viana Silva, matrícula nº. 11.401-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.708, DE 19 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2002 à 08-2012, ao (a) servidor(a) Maria Queiroz da Silva, matrícula nº. 3416-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Procurador Geral do Município, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.711, DE 20 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, ao (a) servidor(a) Francisco Flavio de Carvalho Monteiro, matrícula nº. 4329-6, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) no (a) Secretaria de Serviços Urbanos - Região Norte, com prazo de vigência de 19/09/2017 à 18/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1712, 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011,

e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Priscilla Simara de Castro Freitas Nunes, matrícula n.º 5076781, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Maria da Conceição Vidal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 09/09/2017 à 07/03/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1718, 22 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Silvana Dantas Alves Viana, matrícula n.º 5084482, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - Prof. Maurício de Oliveira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 14/09/2017 à 12/03/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1717, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Maria Lucicleide dos Santos, matrícula n.º 9367-0, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Maria das Dores Almeida Barreto, com início em 21/08/2017 e término em 18/11/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-SECOM. CONTRATO Nº 177/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017.

Objeto: Contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros., para análise e emissão de parecer, nas

minutas de edital e contrato.

Data da Adjucação: 20 de setembro de 2017
Data da Homologação: 20 de setembro de 2017
Do preço: Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a Contratante pagará, à Contratada, a importância total de R\$ 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo considerado o desconto de 10% (dez por cento) sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Norte. R\$ 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 20/09/2017 à 20/09/2018.

Data da Assinatura do contrato: 20 de setembro de 2017.

Contratada: DOIS A PUBLICIDADE LTDA-EPP- CNPJ: 35.644.418/0001-16
Assina Pela Contratada: LANAMENDES CAVALCANTE - Sócio
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-SECOM. CONTRATO Nº 178/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017.

Objeto: Contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros., para análise e emissão de parecer, nas minutas de edital e contrato.

Data da Adjucação: 20 de setembro de 2017
Data da Homologação: 20 de setembro de 2017
Do preço: Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a Contratante pagará, à Contratada, a importância total de R\$ 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo considerado o desconto de 10% (dez por cento) sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Norte. R\$ 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 20/09/2017 à 20/09/2018.

Data da Assinatura do contrato: 20 de setembro de 2017.

Contratada ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - CNPJ: 02.692.183/0001-89
Assina Pela Contratada: ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA - Sócio
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-SECOM. CONTRATO Nº 179/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017.

Objeto: Contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros., para análise e emissão de parecer, nas minutas de edital e contrato.

Data da Adjucação: 20 de setembro de 2017
Data da Homologação: 20 de setembro de 2017
Do preço: Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a Contratante pagará, à Contratada, a importância total de R\$ 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo considerado o desconto de 10% (dez por cento) sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Norte. R\$ 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 20/09/2017 à 20/09/2018.

Data da Assinatura do contrato: 20 de setembro de 2017.

Contratada INSIGHT-COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 07.410.065/0001-54
Assina Pela Contratada: RICARTE BETTSON FERNANDES DO NASCIMENTO - Sócio
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017- SEMEEL**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017- SEMEEL
Cujo o objeto é a contratação de empresa para realização de obra/engenharia dos serviços: LOTE 01 - Ajuste na estrutura física das Escolas Municipais, Maria do Céu Pereira Fernandes, Marineide Pereira, Prof. Dolores do Carmo Freire, U.E.I. Lindalva de Oliveira Dias Castro e Secretaria Municipal de Educação, localizadas na cidade de Mossoró/RN. LOTE 02 - Restauração da Escola Municipal Pedro Fernandes Ribeiro, localizado na Comunidade Rural de São José, Mossoró-RN. LOTE 03 - Restauração da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, localizado na Comunidade do Jucuri, Mossoró-RN. LOTE 04 - Restauração da Escola Municipal João Nicerias de Moraes, localizado na Comunidade Rural de Pedra Branca, Mossoró-RN.

Data/Local: 16/10/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.
O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min
Mossoró-RN. 27 de setembro de 2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017- SEMEEL**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017- SEMEEL
Cujo o objeto é a contratação de empresa de especializada em (OBRA) - Conclusão da Unidade de Educação Infantil (UEI) Eva Maria Dantas, situada à Rua Manoel P. Neto, 350 – Aeroporto, no Município de Mossoró/RN
Data/Local: 17/10/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.
O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró-RN. 27 de setembro de 2017

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017- SEIMURB.
CONTRATO Nº 193/2017. PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 284/2017.**

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização das obras de restauração e manutenção do canteiro central, localizado a Avenida Augusto Severo, Centro, nesta Cidade. Data da Adjudicação: 28 de Setembro de 2017

Data da adjudicação: 27 de setembro de 2017
Data da Homologação: 27 de setembro de 2017
Valor do Contrato: R\$ 37.456,26 (trinta e sete mil,

quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos),
Vigência: 08 (oito) meses
Período: 27/09/2017 à 27/05/2018.
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura do contrato: 27 de Setembro de 2017.

Contratada: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI -ME – CNPJ Nº 28.240.229/0001-12
Assina Pela Contratada: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS - Sócio
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017- SEIMURB.
CONTRATO Nº 192/2017. PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 302/2017.**

Objeto: Recuperação de Pavimentação Asfáltica com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – (Tapa Buraco), para aplicação em várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN.
Data da Adjudicação: 27 de Setembro de 2017
Data da Homologação: 27 de Setembro de 2017
Valor do Contrato: R\$ 1.058.614,79 (um milhão cinquenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Período: 27/09/2017 à 27/09/2018.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do contrato: 27 de Setembro de 2017.
Contratada: R & R CONSTRUCOES LTDA - EPP – CNPJ Nº 05.052.764/0001-44
Assina Pela Contratada: ISAURO MAIA FERNANDES - PROCURADOR

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2017 Processo Nº. 344/2017 – SMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GESTO COMPANHIA DE DANÇA. CNPJ: 01.855.614/0001-18. PARA APRESENTAÇÃO NO CORTEJO DO EVENTO MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2017. No dia 30 de setembro de 2017.
Valor disponibilizado de R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

Fundamentação Art. 25 III caput da Lei Federal 8.666/93 24.
Apresentação: 30/09/2017.
Contrato Com Vigência de 26/09/2017 à 26/10/2017.
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2017.
Assina pela companhia o seu Diretor o Sr. Hykaroo Vyctor Silva Mendonça- CPF: 014.036.624-52
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

**Termo de Revogação
Pregão Presencial nº 054/2017- SMS
Proc. Nº 102/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor benjamin Bento de Araujo Neto, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão em epigrafe, conforme descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Medicamentos para da continuidade nos procedimentos de urgência e emergência de Pronto atendimento – UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e PAM do Bom Jardim e demais unidades do município de Mossoró-RN.
Com base nos documentos acostados ao processo

conforme preceitua o artigo 49 “Caput” da Lei 8.666/93, e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró – RN, RATIFICO as razões apresentadas no Termo de Revogação e REVOGO o Pregão para o Registro de Preços nº 054/2017- SMS, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Mossoró-RN, 20 de setembro 2017.

Rosalba Ciarlini Rosado.
Prefeita

**Pregão Presencial nº 094/2017 - SMS
Proc. Nº 272/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de outubro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados para o consumo dos pacientes internados, bem como os profissionais lotados no: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII- Nova Betânia, CAPSII–Alto da Conceição, CAPSi, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcisio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e SAMU, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 27 de setembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 118/2017 - SEMAD
Proc. Nº 340/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de outubro de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro para contratação de empresa especializada em adesivagem dos veículos da frota pertencente a esta Prefeitura Municipal, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 27 de setembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017 – SEMAD
ATA Nº 95/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 26 de julho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017– SEMAD, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 08 de setembro de 2017 e Homologado no dia 11 de setembro de 2017, como segue:

Fornecedor: VAREJÃO L. B. LTDA-ME
CNPJ: 04.987.374/0001-01 Telefone: 084-3314-3384 Email: varejao.lb@hotmail.com
Endereço: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 , BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460
REPRESENTANTE: MARTA MESSIAS DE MESQUITA - CPF: 032.046.324-90

Item	Descrição Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0081191 - AÇUCAR - TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	ESTRELA	Kg320,00	3,030	969,60
2	0000284 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO.TAMPA DE PRESSAO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS.COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; VASILHAME E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00)	CRISTALINA DO OESTE	UND 750,00	4,490	3.367,50
3	0026945 - CAFÉ 250G MARATA	pct	1200,00	5,690	6.828,00
Valor Total: (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)					R\$ 11.165,10

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 23/2017 - SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 2006 - Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 0100000000 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017 - SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

VAREJÃO L. B. LTDA-ME.
CNPJ: 04.987.374/0001-01
MARTA MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 032.046.324-90

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - SEMOB
ATA N.º 96/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 03 de julho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017-SEMOB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa abaixo, Adjudicado em 08 de setembro de 2017 e Homologado no dia 08 de setembro de 2017, como segue:

Fornecedor: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.701.515/0001-70 Telefone: 84-316-1818 Email:
Endereço: PÇA VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 29, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-520
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 188.282.214-53

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0092697 - ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO CLORÍDICO; CATEGORIA PA; COM TEOR DE ENTRE						
	COM TEOR DE ENTRE 36,5 - 38,0%(EM PESO);COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MÁXIMO 5PPM/RESÍDUO POR IGNIÇÃO MÁXIMO 0,008% (COM 20ML DA AMOSTRA); TIPO LÍQUIDO INCOLOR,FUMEGANTE, COM ODOUR FUENTE, A F UMEGAÇÃO CESSA SE DILUÍDO EM DOIS VOLUMES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES DE 1.000ML.			LIMPA FÁCIL Cx	14,00	55,000	770,00
2	0092698 - AGUA SANITARIA 1.000 ML; SOLUCAO AQUOSA.A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP.C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES						
				MARILUX UND	10,00		20,000
3	0092699 - ALCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML;						
				COPERALCOOL UND			
4	0092700 - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTIGRADOS, COM SELO INMETRO, VAL.3ANOS; EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS 1 LITRO						
				SANTA CRUZ CAIXA	5,00	90,000	450,00
5	0092701 - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO 65 INPM,EM GEL,SEM GATILHO, COM SELO INMETRO,VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COPERALCOOL						
				UND	5,00	9,00045,00	
6	0092702 - AMACIANTES DE ROUPAS CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO, PERFUME, CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMONE, CONSERVANTE E ÁGUA. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.						
				GUARANI UND	20,00	4,600	
7	0092703 - AVENTAL CONFECIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.						
				ALKLIN UND	8,00	15,500	

124,00	8	0092704 - BALDE; EM PLASTICO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; GRADUADO A CADA LITRO; ALCA ACOPLADA NAS LATERAIS ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA. IGUAL UND	15,00	6,000	90,00				
	11	0092707 - CLORO PARA LIMPEZA; LIQUIDA; 1000 ML. CONCENTRACAO:CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLUVEL EM AGUA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; DACLOR Lt	30,00	0,7,600	228,00				
	13	0092709 - COPO DE VIDRO CRISTAL PARA AGUA CAIXA C/ 6 UNID. TRANSPARENTE, CILINDRICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 310 ML., ALTURA APROXIMADA DE 13 CM E DIÁMETRO DE 66 CCM, EMBALADO EM CAIXA DE MODO A PROTEGER CADA COPO INDIVIDUALMENTE. NADIR Cx	33,000	99,00				3,00	
	14	0092710 - DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÁMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM. ALKLIN UND	5,00		12,680	63,40			
	16	0092712 - DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMP O S I C A O A R O M A T I C A LAVANDA,PINHO,EUCALIPTO,FLORAL,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE GUARANI UND	60,00		2,900	174,00			
	17	0092713 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 290G, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC E DADOS DO CEATX. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ÁLCOOL TÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA. DOMLINE UND	100,00	10,400	1,040,00				
	18	0092714 - DETERGENTE BIODEGRADÁVEL- COM AROMA FLORAL, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, E LIMPEZA EM GERAL. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO NONIL FENOL ETOXILADO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE BABAÇU, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, CONSERVANTE, CORANTE. ACOMDIONADO CAIXA COM 4 GALÕES DE 5 LITROS. GUARANI Cx	48,000	960,00				20,00	
	19	0092716 - DETERGENTE PARA LOUÇA , NEUTRO, CONCENTRADO, ISENTO DE LIPIDEOS; LIQUIDO; CLARA OU INCOLOR; INODORO (SEM CHEIRO E SEM PERFUME); PARA LAVAGEM DE UTENSILIOS NA ÁREA DE COZINHA, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 24X500ML. GUARANI Cx	32,640	326,40				10,00	
	20	0092717 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS ODIM UND	20,00	7,000	140,00				
	21	0092718 - ESPONJA DE AÇO TIPO CARBONO PARA LIMPEZA E BRILHO DE PANEAS, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES. BOMBRIIL pct	2,500	150,00				60,00	
	22	0092719 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. BOMBRIIL UND	60,00		3,300	198,00			
	23	0092720 - FLANELA EM TECIDO 50 X 80CM, 100% ALGODÃO C/ ACABAMENTO. CASA & CIA UND	150,00		3,700	555,00			
	24	0092721 - FOSFORO - ACENDEADOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS. OLHO pct	4,290	257,40				60,00	
	25	0092722 - GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ/CHÁ COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM TAMPA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGO, CAPACIDADE 1L, DE 1ª QUALIDADE, NA COR PRETA. MOR UND	5,00		23,800	119,00			
	26	0092723 - GARRAFA TERMICA PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS CAPACIDADE 5 LITROS. MOR UND	5,00		40,000	200,00			
	28	0092725 - GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM, EM FOLHA SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA PACOTE COM 50 FOLHAS. NAPS pct	100,00	1,500	150,00				
	29	0092726 - INSETICIDA DOMESTICO; AEROSSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALINFATICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO D-ALETRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MULTI INSETOS, FRASCO 197 G. CAIXA COM/12. BAYGON Cx	130,000	1,300,00				10,00	
	31	0092728 - LÃ DE AÇO FARDO C/ 10X14X8, COMPOSTO DE ACO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; EMBALADO DE FORMA ADEQUADA. BOMBRIIL fardo	5,00	21,400	107,00				
	32	0092729 - LIMPÁ VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL TER-TRIPOLIFOSFATO DE S DIO INGRE DIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO , COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. ZAP Cx	10,00		110,000	1,100,00			
	33	0092730 - LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, EQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO YPE FRASC	250,00	5,820	1,455,00				
	34	0092731 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. SANREMO UND	7,00		60,000				
	35	0092732 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. SANREMO UND	5		0				
	36	0092733 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. SANREMO UND	4		0				
	37	0092734 - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA,OLEO P A R A F I N I C O , S I L I C O N E , A L C A _ L I Z A N T E ; E S P E S S A N T E , T E N S O A T I V O , F O R M A L D E I D O ; S O L V E N T E ALIFATICO, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA. YPE Cx	59,00		125,000	7,375,00			
	39	0092737 - LUVÁ PROCEDIMENTO XP, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS,NOME COMERCIAL DO FABRICANTE,LOTE DEFABRICAcao,NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392- CAIXA C/ 100 UNIDADES. GOLDERT Cx	24,000	720,00				30,00	
	42	0092741 - PÁ PARA LIXO: GRANDE; QUADRADA; EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA ; PESO 1,39KG; MEDIDAS: 97X25CM; CABO DE MADEIRA COM 71CM E TERMINAL "D" EM PLÁSTICO BETAÑI UND	5,00		30,000	150,00			
	43	0092742 - PÁ COLETORA COM TAMPA, EM PLÁSTICO PVC, COM BASE COLETORA COM TAMPA, CABO ACOPLADO, REVESTIDO EM PLÁSTICO E MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO ODIM UND	7,00	23,500	164,50				
	44	0092743 - PÁ PARA LIXO - GALVANIZADA, CABO EM TORNÓ DE 60 CM. ARTE E VASSOURA UND	11,00		8,000				
	46	0092745 - PANO DE CHÃO MULTI-USO; DE FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE RESINA,VINIL ACRILICA,CORANTE,AGENTE BACTERIOSTATICO; MEDINDO (60X33)CM; NA COR AZUL; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CASA & CIA UND	250,00		8	0	0		
	47	0092746 - PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. ENXUGA BEM UND	100,00	3,640	364,00				
	48	0092747 - PANO PARA LIMPEZA EM FELTRO MULTIUSO TAMANHO 40X38CM FORTLAR UND	150,00		5,000	750,00			
	49	0092748 - PAPEL ALUMINIO EM ROLO 0,30X7,5M ENVOLVE, PROTEGE E CONSERVA ALIMENTOS - EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FURÓS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. THEOTO UND	5,00						
	50	0092750 - PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA DUPLA FARDO C/ 16X4X20M, DE 1ªQUALIDADE; GOFRADO, SEM PICOTE, CLASSE 01; NA COR BRANCA; FRAGRANCIA NEUTRA; MEDINDO 10CM X 250M; COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO; TUBETE MED. NO MAXIMO DE 6 A 7CM; EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-10 E 15134; DUETO fardo	150,00	120,000	18,000,00				
	51	0073489 - PAPEL TOALHA 2 ROLOS 75FS 14CMX22CM SCALA PCT	100,00	5,500	550,00				
	52	0092751 - PASTA PARA LIMPEZA GERAL: UTILIZADA NA LIMPEZA DE AZULEJOS, PISOS, LADRILHOS, ETC; ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500GR;COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE CÓCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,CARBONATO DE SÓDIO,SILICATO DE SÓDIO, DOLOMITA E ÁGUA. REALCE UND	14,600	1,460,00				100,00	
	53	0092752 - PEDRA SANITÁRIA C/ REFIL CAIXA C/36 UNID - FRAGRANCIA FLORAL; COMPOSTO DE AGLUTINANTE,ISOTIAZOLINONAS,CORANTE E ESSENCIA,COM UMA PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. SANYMIX Cx	10,00	58,320	583,20				
	54	0092753 - PEGADORES DE ROUPAS "VARAL" EM PLÁSTICO C/ 12 UNIDADES SUPERCONDOR UND	5,00		3,700	18,50			
	55	0092754 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML; TIPO LIQUIDO; COMPOSTO DE AGENTE DE POLIMENTO,SOLVENTE DE PETROLEO,VEICULO; SOLUBILIZANTE,SABAO E ESSENCIA; EMBALAGEM LATA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA. LIMPA FACIL Cx	3,00		64,000	192,00			
	56	0092755 - PRODUTO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO EM ROUPAS DE ALGODÃO E							

POLIESTER/ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, COADJUVANTE, CARGA S E Q U E S T R A N T E E C A R B O N A T O D E S Ó D I O . A T I V O : Á C I D O T R I C L O R O I S O C I A N Ú R I C O . O P R O D U T O D E V E R Á A P R E S E N T A R N A S U A F I C H A T É C N I C A E N A E M B A L A G E M T O D A A I N F O R M A Ç Ã O D E D O S A G E M E P R O C E S S O D E L A V A G E M . R E N D I M E N T O D E 2 A 8 G R A M A S P O R Q U I L O D E R O U P A S E C A . E M B A L A G E M : S A C O C O M 2 0 K I L O S . A N V I S A M A R I L U X s a c o			
10,00	25,000	250,00	
57	0092756 - QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1.000ML. KINGCX 25,00 300,000 7.500,00		
59	0092759 - SABAO DE COCO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; DE COCO; NA COR BRANCA; PACOTE C/ 5 UNIDADES COM 200G; EMBALADO EM SACO PLASTICO.COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA GUARANI pct 10,00 16,000 160,00		
60	0092760 - SABÃO EM PÓ DE 1000GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CAIXA C/20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRÍPO LÍFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4' BIS (2' SUFOESTIRIL BIFENILE DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL ACE UND		
30,00	230,000 6.900,00		
61	0092761 - SABÃO EM BARRA DE 500G; COMPOSIÇÃO BASICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; COMUM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO BARRA 500 GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DA ANVISA GUARANI UND 60,003,200 192,00		
62	0092762 - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO, ("ERVA DOCE" OU "BUQUET"); PH 8,9 A 9,5; PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO COM 5 LITROS MARILUX UND 10,00 30,100 301,00		
63	0092763 - SACO 30 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 30 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES. RAVA pct 250,00 25,100 6.275,00		
64	0092764 - SACO P/ LIXO 50L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 40 CM LARG. X 60 CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG. RAVA pct 50,00 29,500 1.475,00		
65	0092765 - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES. RAVA pct 50,007,100 355,00		
66	0092766 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO (75LARGURAXALTURA MINIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. RAVA pct 150,00 26,500 3.975,00		
67	0092767 - SACO P/ LIXO 250L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 250L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 250 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG. RAVA pct 90,00 82,600 7.434,00		
68	0092768 - SACO DE LIXO P/COLETA SELETIVA; DE POLIETILENO; RESISTENTE; COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS; SANFONADO; MEDINDO NO MÍNIMO 59 X 62CM; CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR PRETA; PESO MÍNIMO PARA 100 UNIDADES APROXIMADO DE 2,5KG; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORCADA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9190, NBR 9191 E POSTERIORES. RAVA pct 50,0016,100 805,00		
69	0092769 - SACO P/ LIXO 100L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG. RAVA pct 200,00 42,000 8.400,00		
70	0092770 - SODA CAUSTICA; TIPO LIQUIDA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO ,CONTENDO 1 KG; COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA FORTLAR UND 20,00 5,100 102,00		
72	0092772 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS P/ CAFÉ - DISPENSER P/COPO; DE POLIPROPILENO NABASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAIDACOPO, PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS IVERTIDOS (BOCA P/BAIXO) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COFO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DE 50 A 80ML; DEVERA SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE. NOBRE unid 4,00 60,000 240,00		
73	0092773 - TOUCA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPIROPILENO; FORMATO ANATOMICO,GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM;APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE GOEDERT pct 10,00 15,000 150,00		
75	0092776 - VASSOURA - COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. ODIM UND 100,00 9,200 920,00		
76	0092777 - VASSOURA DE PELO; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ALKLIN UND 50,00 19,000 950,00		
78	0092779 - XICARA C/PIRES; DE VIDRO; COM CAPACIDADE MINIMA DE 80ML; DIAMETRO MÍNIMO DA XICARA (60)MM; DIAMETRO MÍNIMO DO PIRES (108) MM; ALTURA MÍNIMA DE (56)MM; PARA CAFE; INCOLOR; SEM DETALHE; CAIXA C/ 6 UNID. NADIR Cx 8,00 1 3 0 , 0 0 0 1.040,00		
Valor Total: (noventa e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) R\$ 92.159,90			

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Termo de Referência em anexo a este edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017 – SEMOB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMOB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade 2530 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 0100000000 (Recursos Ordinários).

Observação: Os itens 09, 10, 12, 15, 27, 30, 38, 40, 41, 45, 58, 71, 74 e 77 foram fracassados.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 – SEMOB .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 – SEMOB , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 – SEMOB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar,

de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - SEMOB e seus anexos, e as propostas da empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 08 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.701.515/0001-70
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 188.282.214-53

ADITIVO 01 VALOR REFERENTE A ADESÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - AO CONTRATO FIRMADO EM 24/04/2017.

BJETO: O aditivo tem por objeto promover a alteração quantitativa do contrato decorrente da Adesão do Pregão Presencial n.º 7/2016, cujo contrato foi firmado em 24 de abril de 2017, que passam a ser constantes do anexo ao Aditivo.

EMPRESA: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS - ME.

CNPJ: n.º 40.989.352-00

VALOR: R\$ 37.500,00

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Giovana Bezerra Ribeiro dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 082/2017 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n.º 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n.º 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora ADILAI MARIA OLIVEIRA FREIRE, Matrícula: 129704, Auxiliar Saúde Bucal, com lotação na Equipe 108, na UBS Bernadete Bezerra, retroagindo a 01/08/2017

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 26 de Setembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 001/2017 - SESEM- CFGCM

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal n.º 3.420, DE 03 DE AGOSTO DE 2016, e CONSIDERANDO O DECRETO Municipal N.º 4.990 DE 12 DE AGOSTO DE 2016, que nomeia o Conselho Gestor do referido Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:
Art. 1.º - Informar aos interessados do prazo, condições e demais requisitos necessários ao credenciamento no Centro de Formação da Guarda Civil Municipal, conforme Edital n.º 002/2016, publicado no JOM n.º 371 de 26 de agosto de 2016, podendo acessá-lo através do endereço eletrônico: <http://sistemascactus.com.br/jom/edicoes/edicoes.Jom/jom371.pdf>

Art. 2.º - A data para credenciamento iniciará às 7h do dia 02 de outubro de 2017 e finalizar-se-á às 13h do dia 10 de outubro. As inscrições serão recebidas sempre das 7h às 13h do período informado, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - SESEM, localizada na Rua Felipe Camarão, ao lado da Igreja São João, Mossoró/RN, onde podem ser obtidas maiores informações sobre o credenciamento supra.

Art. 3.º - Os interessados ao credenciamento deverão adquirir formulário e demais documentos no endereço

supra, preenchê-los e instruí-los com a documentação solicitada no Edital a fim de efetivar sua inscrição.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

Cel. José Ricardo Godinho Rodrigues
Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN
Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito
Ato de Nomeação n.º 019/2017

Dr.ª Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues
Mat. 506964-5.
Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da GCM-Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE,

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e juventude, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 10, § 4º do Decreto Municipal n.º 3.534, de 16 de outubro de 2009, obedecida a ordem de classificação de suplência nos termos do Edital n.º 006/2015, que torna Público o resultado do Processo de Escolha, com Data Unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró - RN, para o quadriênio 2016/2019, convoca a primeira suplente do Conselho Tutelar da 33ª Zona, Joana D'arc Dantas Costa Lopes, para substituir as conselheiras titulares Itacícia Cristina Pereira e Lucélia Torquato da Silva Costa, no período de 01 a 31 de outubro do corrente, e razão do gozo de férias.
Mossoró, RN, 27 de setembro de 2017

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

ASSOCIAÇÃO MOSSORÓ HANDEBOL CLUBÉ - (MHC)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da ASSOCIAÇÃO MOSSORÓ HANDEBOL CLUBÉ - (MHC), a comparecerem no dia 21 de outubro de 2017, às 14h, na Rua Camilo Paula, n.º 05, Aeroporto, CEP 59.607-050, Mossoró - Estado do Rio Grande do Norte, para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores e associados, ocasião em que será discutido e votado o Projeto de Estatuto Social e eleitos os membros da Diretoria.

Mossoró/RN, em 27 de setembro de 2017.

MARCELINO ANDRÉ DA SILVA
RG 1698361
Representante da Comissão Organizadora

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR